

Referência: Processo nº 202500036014777

Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Assunto: Análise da Proposta de Preço - 1ª Análise - 2ª Classificada - Diligência

DESPACHO Nº 109/2026/GOINFRA/DOR-06105

1 Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 105/2025-GOINFRA, Contratação nº 116356 e Processo SEI nº 202500005028031, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação asfáltica e obra de arte especial (OAE) da GO-219, no trecho entre Entr. BR-153 (Hidrolândia) / Entr. GO-319 (Aragoiânia), com extensão de 17,20 km, neste Estado.

2 Em atendimento ao Despacho 518 (84398128), a equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias conduziu uma verificação abrangente dos documentos apresentados da proposta comercial (84398100) apresentada pelo CONSÓRCIO HIDROLÂNDIA, constituído pelas empresas: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA e CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, e foram identificadas algumas inconsistências, conforme detalhado no quadro abaixo:

Material Fornecido pela Licitante		
Item	Descrição	Avaliação
01	Cotações atualizadas dos principais insumos, com data não superior a 90 dias da data do certame, emitidas em papel timbrado e assinadas eletronicamente.	Não Apresentado
Orçamento Sintético		
Item	Descrição	Avaliação
02	Conferência dos serviços e itens da planilha, com compatibilidade entre os códigos, descrições e unidades de medida.	Desconforme
Benefícios e Despesas Indiretas - BDI		
Item	Descrição	Avaliação
03	Justificativa para desconto no valor do BDI	Desconforme
Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B		
Item	Descrição	Avaliação
04	Verificar coeficiente de produtividade, conforme tabela referência.	Desconforme
05	Analisar custos do equipamento: valor da hora produtiva e improdutiva, e parcelas do custo final conforme portaria.	Desconforme
06	Conferir valores adotados para equivalência salarial da mão de obra.	Desconforme
07	Verificar aplicação correta do BDI, compatível com o contrato nas composições.	Desconforme

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

3 No grupo **Material Fornecido pela Licitante:**

3.1 **Item 01:** Verificou-se que a licitante aplicou desconto ao insumo crítico CAP-50/70, sem, contudo, apresentar cotações ou notas fiscais correspondentes, o que impede a verificação dos custos efetivamente considerados na composição dos preços. Dessa forma, solicita-se que a empresa comprove os valores adotados em sua proposta, de modo a viabilizar a análise da exequibilidade dos preços ofertados. Ressalta-se, ainda, a necessidade de apresentar a Demonstração de Transporte (DT) correspondente, bem como cotações emitidas em papel timbrado, devidamente assinadas eletronicamente e com data não superior a 90 (noventa) dias.

Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unitário EMPRESA	Valor Unitário GOINFRA	% Desconto
01	40525	CAP-50/70	t	R\$ 4.651,84	R\$ 5.534,77	-15,95%

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

4 No grupo **Orçamento Sintético:**

4.1 **Item 02:** O código informado pela licitante para o material "BRITA COMERCIAL (POSTO PEDREIRA)" foi "10082", em divergência ao código "10182" constante do orçamento referencial, razão pela qual se solicita a devida correção.

5 No grupo **Benefícios e Despesas Indiretas - BDI:**

5.1 **Item 03:** Verificou-se que a licitante aplicou descontos nas parcelas de Administração Central e Lucro, integrantes do BDI, em relação aos percentuais de referência adotados no orçamento. Solicita-se a apresentação de justificativa técnica e econômica que demonstre a compatibilidade dos percentuais adotados.

6 No grupo **Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B:**

6.1 **Item 04:** A licitante não informou a produção da equipe na composição do serviço "CP-49 - DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 88-264 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS", portanto solicita-se a devida correção.

6.2 **Item 05:** Conforme estabelecido no art. 3º, inciso VIII, da Portaria nº 121/2025, a apuração das horas produtivas e improdutivas de cada equipamento deve considerar, de forma integrada, os custos de depreciação, oportunidade de capital, manutenção, combustível, mão de obra, seguros e impostos.

6.3 Identificou-se a aplicação de desconto linear sobre o valor de aquisição dos equipamentos vinculados aos serviços enquadrados na Curva AB. Tal procedimento demanda justificativa técnica específica, uma vez que o valor de aquisição influencia diretamente parcelas como depreciação, oportunidade de capital, seguros e impostos, as quais variam conforme as características de cada equipamento, incluindo tipo, vida útil, valor residual, regime de utilização e perfil operacional. A aplicação de um mesmo percentual de desconto a equipamentos distintos, sem avaliação individualizada dessas variáveis, compromete a coerência econômica das composições.

6.4 Verificou-se, ainda, que, embora a licitante tenha apresentado a composição dos equipamentos, não foram informadas as parcelas referentes a Seguros e Impostos nem o Fator de Consumo de cada equipamento. A ausência dessas informações impede a conferência do método de cálculo das horas produtivas e improdutivas, comprometendo a rastreabilidade dos valores e a verificação de sua consistência técnica.

6.5 Por fim, constatou-se que a licitante aplicou desconto linear nos valores das horas produtivas e improdutivas em relação aos valores referenciais, em substituição ao cálculo analítico exigido pelo art. 3º, inciso VIII, alíneas h e i, da Portaria nº 121/2025.

6.6 Diante do exposto, solicita-se a correção da planilha de equipamentos, com a inclusão das parcelas de Seguros e Impostos e do Fator de Consumo de cada equipamento, bem como a correta aplicação dos cálculos das horas produtivas e improdutivas. Requer-se, ainda, a apresentação de justificativa técnica para o desconto linear aplicado ao valor de

aquisição dos equipamentos.

ANÁLISE DOS PREÇOS DOS (A)EQUIPAMENTOS DA CURVA AB								
Item	Código	Descrição	Valor Unitário EMPRESA		Valor Unitário GOINFRA		% Desconto Prod.	% Desconto Improd.
			Valor Hora Produtiva	Valor Hora Improdutiva	Valor Hora Produtiva	Valor Hora Improdutiva		
01	30037	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T	R\$ 260,71	R\$ 72,57	R\$ 303,97	R\$ 84,62	-14,23%	-14,24%
02	30057	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAT 323DL OU EQUIVALENTE	R\$ 271,68	R\$ 126,55	R\$ 316,76	R\$ 147,55	-14,23%	-14,23%
03	30046	MOTONIVELADORA - CAT 120K OU EQUIVALENTE	R\$ 250,64	R\$ 111,92	R\$ 292,23	R\$ 130,49	-14,23%	-14,23%
04	30040	CAMINHÃO TANQUE 10.000L	R\$ 284,57	R\$ 69,06	R\$ 331,79	R\$ 80,52	-14,23%	-14,23%
05	30013	GRADE DE DISCO - 24X24	R\$ 4,22	R\$ 2,94	R\$ 4,93	R\$ 3,43	-14,40%	-14,29%
06	30009	ROLO PÉ DE CARNEIRO AUTOPROPELIDO - CA 250 OU EQUIVALENTE	R\$ 203,64	R\$ 94,77	R\$ 237,43	R\$ 110,50	-14,23%	-14,24%
07	30005	TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE	R\$ 136,19	R\$ 50,98	R\$ 158,79	R\$ 59,44	-14,23%	-14,23%
08	30014	ROLO LISO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO - CS533 E OU EQUIVALENTE	R\$ 235,00	R\$ 105,76	R\$ 273,99	R\$ 123,31	-14,23%	-14,23%
09	30015	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO - 27 T	R\$ 228,40	R\$ 114,21	R\$ 266,30	R\$ 133,16	-14,23%	-14,23%
10	30012	ROLO LISO TANDEN - 10 t	R\$ 264,90	R\$ 104,48	R\$ 308,86	R\$ 121,82	-14,23%	-14,23%
11	30017	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL	R\$ 11,23	R\$ 7,22	R\$ 13,10	R\$ 8,42	-14,27%	-14,25%
12	30023	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS	R\$ 299,44	R\$ 134,06	R\$ 349,13	R\$ 156,31	-14,23%	-14,23%
13	30125	CAMINHÃO COM BATE-ESTACA HIDRÁULICO PARA DEFENSA	R\$ 314,08	R\$ 133,42	R\$ 366,20	R\$ 155,56	-14,23%	-14,23%
14	30007	CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 950 H OU EQUIVALENTE	R\$ 404,72	R\$ 199,94	R\$ 471,87	R\$ 233,12	-14,23%	-14,23%
15	30022	AQUECEDOR DE FLUÍDO TÉRMICO C/ CALDEIRA	R\$ 65,70	R\$ 37,65	R\$ 76,61	R\$ 43,90	-14,24%	-14,24%
16	30043	GRUPO GERADOR 174 kVA	R\$ 140,56	R\$ 7,92	R\$ 163,89	R\$ 9,24	-14,24%	-14,29%

17	30020	TANQUE DE ESTOCAGEM ASFALTO (30.000L)	R\$ 49,87	R\$ 33,99	R\$ 58,15	R\$ 39,63	-14,24%	-14,23%
18	30025	USINA DE ASFALTO A QUENTE 80 t/h	R\$ 446,26	R\$ 247,78	R\$ 520,31	R\$ 288,89	-14,23%	-14,23%
19	30180	BETONEIRA DE 600L - GASOLINA	R\$ 22,44	R\$ 3,12	R\$ 26,17	R\$ 3,64	-14,25%	-14,29%
20	30033	CARRINHO DE MÃO 80L	R\$ 0,59	R\$ 0,40	R\$ 0,69	R\$ 0,47	-14,49%	-14,89%
21	30185	GERICA 180 l	R\$ 1,30	R\$ 0,88	R\$ 1,52	R\$ 1,03	-14,47%	-14,56%
22	30175	BALANÇA DIGITAL - CAPACIDADE 500 kg	R\$ 0,91	R\$ 0,61	R\$ 1,07	R\$ 0,72	-14,95%	-15,28%
23	30034	VIBRADOR DE IMERSÃO - D = 35 mm	R\$ 8,16	R\$ 0,67	R\$ 9,52	R\$ 0,79	-14,29%	-15,19%
24	30031	BETONEIRA DE 320L - DIESEL	R\$ 5,66	R\$ 0,59	R\$ 6,61	R\$ 0,69	-14,37%	-14,49%
25	30042	GRUPO GERADOR 40 kVA	R\$ 37,46	R\$ 5,15	R\$ 43,68	R\$ 6,01	-14,24%	-14,31%
26	30047	SERRA CIRCULAR 12" COM BANCADA	R\$ 26,21	R\$ 25,91	R\$ 30,56	R\$ 30,22	-14,23%	-14,26%
27	30008	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS - CATERPILLAR 416E OU EQUIVALENTE	R\$ 138,87	R\$ 73,71	R\$ 161,92	R\$ 85,94	-14,24%	-14,23%
28	30018	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCÁVEL	R\$ 13,05	R\$ 8,39	R\$ 15,21	R\$ 9,78	-14,23%	-14,23%

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

6.7 **Item 06:** A licitante não apresentou, de forma expressa nas composições dos serviços, o percentual de encargos sociais adotado, nem a equivalência salarial, sendo necessária a sua indicação para assegurar a transparência e viabilizar a adequada verificação dos valores considerados. Solicita-se a devida correção.

6.8 **Item 07:** Verificou-se que, nas composições dos serviços, a licitante apresentou apenas o Custo Direto Total de cada serviço. Solicita-se que sejam incluídos, nas respectivas composições, a discriminação do BDI, com a indicação do Custo Direto Total, do valor correspondente ao BDI e do Preço Unitário Total, resultante da soma do Custo Direto Total com o BDI.

7 Portanto, constatou-se que a proposta apresentada possui algumas incompatibilidades com os padrões exigidos pela Diretoria de Obras Rodoviárias.

8 Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta do CONSÓRCIO HIDROLÂNDIA, deverá ser objeto de DILIGÊNCIA, com o objetivo de esclarecer os questionamentos mencionados anteriormente.

Licitante	Valor GOINFRA	Valor Licitante	Desconto	Resultado	Motivo
-----------	---------------	-----------------	----------	-----------	--------

CONSÓRCIO HIDROLÂNDIA	R\$ 70.643.037,26	R\$ 60.114.267,66	14,90%	DILIGÊNCIA	Incompatibilidades com os padrões exigidos e indícios de inexequibilidade da proposta.
--------------------------	----------------------	----------------------	--------	------------	--

9 Ressalta-se que, ao responder à diligência solicitada pela Diretoria de Obras Rodoviárias, com o objetivo de esclarecer os questionamentos levantados, a licitante deverá encaminhar uma nova documentação da proposta comercial, contendo todos os arquivos necessários, em formatos editáveis e não editáveis, devidamente corrigidos, com as respectivas justificativas e os devidos apontamentos. O objetivo é que este material esteja completo e pronto para dar continuidade ao rito licitatório, caso a proposta comercial seja aprovada.

GOIANIA, 12 de janeiro de 2026.

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO
Diretor de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 12/01/2026, às 15:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84818647** e o código CRC **6BE3FE3E**.



Referência:
Processo nº 202500036014777



SEI 84818647